



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta -feira – 16 de Janeiro de 2019 – Ano III – Edição nº 07 – Caderno 03

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- RESOLUÇÃO Nº 002/2019



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



RESOLUÇÃO Nº 002/2019

**DISPÕE SOBRE O CADASTRAMENTO E
RECADASTRAMENTO DE ENTIDADES NO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e da Lei Municipal nº 286, de 14 de julho de 2005;

CONSIDERANDO que o Conselho é um Órgão controlador das ações em todos os níveis de defesa dos direitos da criança e do adolescente, composto por um colegiado de representação da sociedade civil e do poder público, propondo adoções de políticas públicas municipais que visem o cumprimento do Art. 227 da Constituição Federal, ao apoio à criança e ao adolescente, concernente aos seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que o Conselho é o Órgão responsável por gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando critérios para utilização dos recursos, conforme disposto no § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o Art. 10, da Lei Municipal nº 286/2005 e com a Resolução nº 137/2010 – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado em sua reunião ordinária do dia 15/01/2019, que deliberou sobre o processo de cadastramento e recadastramento de entidades no referido Conselho;

CONVOCA AS ENTIDADES SOCIAIS DO MUNICÍPIO INSCRITAS OU QUE PLEITEIAM O REGISTRO JUNTO AO CMDCA PARA APRESENTAREM ATÉ O DIA 06/02/2019 A

**SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO, DE PREFERÊNCIA DIGITALIZADA, JUNTAMENTE
COM O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/RECADASTRAMENTO (ANEXO I):**

- Comprovante de Inscrição no CNPJ (Receita Federal);
- Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria;
- Estatuto Social;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (Diretoria de Tributação);
- Breve Relato das ações desenvolvidas; e
- Formulário Preenchido e Assinado (Anexo I)

Valente – Bahia, 16 de janeiro de 2019.



**Walker Silva Motta
Presidente**



ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome da entidade		
CNPJ	Logradouro (avenida, rua, alameda, etc)	
nº	Complemento	Bairro
Município VALENTE		CEP 48890-000
DDD	Telefone (s):	Fax
E-mail:		Site

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:			
CPF	Cargo na Entidade:		
Logradouro (avenida, rua, alameda, etc.)		nº	Complemento
Bairro	Município	CEP	
DDD 75	Telefone(s)	Fax	
E-mail:			
Mandato:			

Assinatura do Representante Legal: